



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 930/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO, UTILIZANDO EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Lei nº 1.923/2024 de 28/11/2024, autorizou no Inciso I do § 2º, do Art. 5º a **Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina** a suplementar as dotações orçamentárias utilizando com fonte de recursos 100% do valor apurado a título de excesso de arrecadação;

Considerando o excesso de arrecadação, apurado no Balancete da Receita da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, na fonte de Recursos 166500003000 – Estruturação da Rede Sócio Assistencial – Construção do CREAS, referente aos rendimentos de aplicação financeira.

Considerando o disposto no § 3º do Art. 43 da Lei 4.320/64, que entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, “a **tendência do exercício**”.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), visando o reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme abaixo:

Ficha:	475
Órgão:	011000 – Secretaria Municipal de Ação Social
Unid. Orç.:	0110001 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SUAS
Projeto/Ativ.:	1.202 – Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
Elemento:	44905100000 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	
166500003000 – Estruturação da Rede Sócio Assistencial – Construção do CREAS	R\$ 7.600,00
Total da Suplementação.....	R\$ 7.600,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender a este decreto são provenientes da “**tendência de excesso de arrecadação**”, apurado no Balancete da Receita da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, na fonte de Recursos 166500003000 – Estruturação da Rede Sócio Assistencial – Construção do CREAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 02 de outubro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal